



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 190, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 173.889,24 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 173.889,24 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

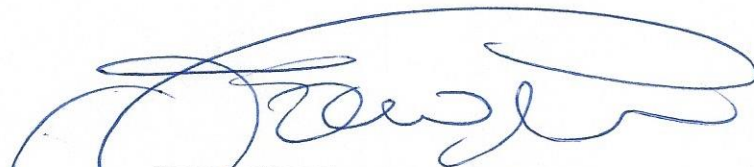
Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4230	27263	R\$ 50.000,00
2.132	335041000000	Contribuições	4230	27264	R\$ 23.889,24
2.132	339030000000	Material de Consumo	4230	27265	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 173.889,24

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União, em igual importância, para a realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 17 de Agosto de 2020.

Registra-se e publique-se.


EAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Anexo na Portaria nº
Prefeitura Municipal

191.081.20

9.

DESAPFIZADO

21/09/20